

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 01/2020.
De 18 de março de 2020.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº058/2020 - Data: de 19
de março de 2020.

SÚMULA: “Estabelece os procedimentos da Procuradoria Geral do Município enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 5157/2020, conforme especifica”.

O **PROCURADOR-GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 5157/2020, em especial seu art. 20:

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande o teletrabalho para os servidores municipais e estagiários de nível superior que atuam nas dependências da Procuradoria.

Art. 2º Ficam dispensados os estagiários de nível médio que atuam nas dependências da Procuradoria.

Art. 3º Ficam suspensos os atendimentos ao público de forma presencial, sendo que o atendimento continuará a ser prestado via telefone pelo número 99134-7933.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 5157/2020.

Fazenda Rio Grande, 18 de março 2020.



Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 45.402
Matrícula nº. 354.837